

Criação, Destruição e Realocação de Empregos no Brasil

Governo Federal

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ministro – Paulo Bernardo Silva

Secretário-Executivo – João Bernardo de Azevedo Bringel



Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e de programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por

Presidente

Luiz Henrique Proença Soares

Diretoria

Alexandre de Ávila Gomide
Anna Maria T. Medeiros Peliano
Cinara Maria Fonseca de Lima
João Alberto De Negri
Marcelo Piancastelli de Siqueira
Paulo Mansur Levy

Chefe de Gabinete

Persio Marco Antonio Davison

Assessor-Chefe de Comunicação

Murilo Lôbo

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Criação, Destruição e Realocação de Empregos no Brasil

Organizadores

Carlos Henrique Corseuil

Luciana M. S. Servo

Autores

Eduardo Pontual Ribeiro

Paulo Furtado

Bruno M. F. Amorim

André L. Souza

Daniel Domingues dos Santos

Brasília, 2006

ipea

Criação, destruição e realocação de empregos no Brasil
/Organizadores: Carlos Henrique Corseuil, Luciana
M. S. Servo. - Brasília: IPEA, 2006.
104 p.

ISBN 978-85-86170-88-1

1. Emprego. 2. Supressão de Postos de Trabalho
3. Criação de empregos 4. Brasil I. Corseuil, Carlos
Henrique II. Servo, Luciana M. S. III. Instituto de Pes-
quisa Econômica Aplicada.

CDD 331.1

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A impressão desta publicação contou com o apoio financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), via Programa Rede de Pesquisa e Desenvolvimento de Políticas Públicas – Rede-Ipea, o qual é operacionalizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), por meio do Projeto BRA/04/052.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

CAPÍTULO 2

BASE DE DADOS: APRESENTAÇÃO E OPÇÕES METODOLÓGICAS

Luciana M. S. Servo*
Paulo Furtado*
Brunu M. F. Amorim*
Eduardo Pontual Ribeiro**
André L. Souza***

A mensuração da criação, destruição e realocação de empregos em uma economia exige uma base de dados que permita o acompanhamento de empresas ao longo do tempo – seja representativa da economia, seja parte dela – e inclua a entrada e a saída de empresas. A pesquisa deve registrar, no mínimo, o número de assalariados no estabelecimento ao longo do tempo. São poucas as bases de dados – sejam registros administrativos sejam pesquisas de órgãos estatísticos – que têm essas características. Neste livro, empregou-se a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Como toda base de dados bruta, escolhas metodológicas fazem-se necessárias para a construção de estatísticas representativas e comparáveis a outras no mundo. Neste capítulo são descritos as escolhas metodológicas e o tratamento inicial feito na base de dados para posterior apresentação dos resultados básicos no capítulo 4.

1 BASE DE DADOS

A Rais¹ é um registro administrativo que deve ser obrigatoriamente preenchido e encaminhado ao MTE por todo estabelecimento em território brasileiro, formalmente constituído, a qual tem, portanto, como unidade básica de obtenção de dados, o estabelecimento. As informações são coletadas no primeiro trimestre de cada ano, referindo-se ao ano anterior, e servem de base para os cálculos referentes ao pagamento do abono salarial.

* Técnicos de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

** Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

*** Consultor de Pesquisa da Diretoria de Estudos Sociais (Disoc) do Ipea.

1. As variáveis e observações da Rais sofreram modificações metodológicas durante o período sob análise neste trabalho. A maior parte dessas mudanças ocorreu após 1993 e envolveu a inclusão ou a retirada de algumas variáveis e/ou a alteração de algumas categorias em algumas variáveis. A análise dessas alterações pode ser feita a partir dos manuais desse registro administrativo. As análises do trabalho não dependem dessas mudanças.

Em tese, a Rais cobriria todos os estabelecimentos existentes no país, não havendo, *a priori*, limite no tamanho – número de vínculo empregatício – desses. Uma parte significativa dos estabelecimentos, porém, reporta não ter nenhum vínculo empregatício ao longo do ano. Um dos problemas que podem ocorrer, supostamente, deve-se ao fato de as informações requeridas pela Rais permitirem observar o cumprimento da legislação trabalhista, o que implica a tendência de sua não declaração pelos estabelecimentos que não a cumprem. Um outro caso que deve ocorrer é o das empresas que preenchem a Rais, mas informam um número de vínculos menor do que o efetivamente existente, provavelmente pelo fato de o número de empregados contratados, respeitando as regras legais, ser menor do que o número de pessoas efetivamente empregadas pelo estabelecimento. Ainda assim, a Rais pode ser considerada um censo do mercado de trabalho formal. Na tabela 1, na qual se compara o total de ocupados em 31 de dezembro, declarados à Rais com os resultados da amostra do Censo Demográfico de 2000, observa-se que, para o total do Brasil, a parcela ocupada, segundo dados da Rais, representaria 95% do total de ocupados estimado pelo Censo. Deve-se observar, contudo, que existe uma diferença no momento de captação da informação, visto que a data de referência para o Censo é agosto. Além disso, cabe observar que nas unidades da Federação com maior presença da administração pública, particularmente a federal, há uma grande divergência entre os dados da Rais e os do Censo.²

A Rais é entregue desde 1976, mas somente na década de 1990 sua cobertura passou a ser considerada confiável. Estima-se que, a partir desse período, cerca de 90% dos estabelecimentos formais existentes no país passaram a preencher esse registro administrativo. Por esse motivo, as estatísticas calculadas neste trabalho limitam-se aos anos de 1991 a 2000. Essas foram calculadas a partir de tabulações especiais da Rais, cedidas ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) pelo MTE para realização deste trabalho. Conforme mencionado no primeiro capítulo, somente a partir de informações que permitam criar um painel de estabelecimentos podem ser calculadas as medidas de criação, destruição e realocação propostas por Davis e Haltiwanger (descritas anteriormente).

Os dados da base original contêm, no período sob análise, cerca de 1,5 milhão de estabelecimentos, em média, os quais declaram possuir um total de aproximadamente 24 milhões de vínculos empregatícios, tomando 31 de dezembro de cada ano como referência.

Para que a Rais pudesse ser utilizada como base de dados para cálculo das medidas de criação, destruição e realocação de empregos, foram feitas algumas opções metodológicas pela equipe que trabalhou no projeto, consistindo basicamente

2. Segundo o MTE, os resultados da Rais para a administração pública devem ser analisados com cautela. Provavelmente, a declaração de tais resultados apresenta problemas, tais como declarar informações a partir da sede e não do local em que a pessoa trabalha. Por exemplo, um funcionário do Ministério da Saúde que trabalhe em Roraima estaria, no Censo, sendo contado em Roraima, mas, na Rais, poderia ser declarado como trabalhando no Distrito Federal.

em alguns cortes necessários na base, para tratamento da informação constante nos microdados. Essas opções são apresentadas nas próximas seções deste capítulo.

TABELA 1
**Comparação entre ocupados no setor formal entre a Rais e o
 Censo Demográfico 2000**

	Rais (A)	Censo (B)	Comparação (C= A/B) (Em %)
Rondônia	147.904	164.800	89,7
Acre	61.448	65.245	94,2
Amazonas	249.373	283.455	88,0
Roraima	23.446	44.593	52,6
Para	458.636	528.675	86,8
Amapá	47.515	59.393	80,0
Tocantins	106.043	124.675	85,1
Maranhão	284.793	356.403	79,9
Piauí	205.729	219.902	93,6
Ceará	691.093	717.275	96,3
Rio Grande do Norte	315.488	336.618	93,7
Paraíba	339.135	360.992	93,9
Pernambuco	883.032	889.533	99,3
Alagoas	272.183	281.759	96,6
Sergipe	206.054	207.803	99,2
Bahia	1.177.343	1.368.694	86,0
Minas Gerais	2.803.454	3.152.757	88,9
Espírito Santo	471.698	517.441	91,2
Rio de Janeiro	2.718.138	2.836.865	95,8
São Paulo	8.049.532	8.094.161	99,4
Paraná	1.653.435	1.778.217	93,0
Santa Catarina	1.077.929	1.148.416	93,9
Rio Grande do Sul	1.893.789	2.050.922	92,3
Mato Grosso do Sul	299.629	353.026	84,9
Mato Grosso	315.547	371.645	84,9
Goiás	663.902	801.910	82,8
Distrito Federal	812.361	507.420	160,1
Total	26.228.629	27.622.595	95,0

Fonte: IBGE. Censo Demográfico. Rais, 2000.

Nota: Comparação entre o total de pessoas com vínculo em 31 de dezembro pela Rais com total de empregados com carteira, funcionários públicos e militares estimados pela amostra do Censo.

2 OPÇÕES METODOLÓGICAS

Cabe aqui, antes de qualquer coisa, o esclarecimento sobre duas variáveis, pois isso facilitará a compreensão das explicações metodológicas: *i*) estoque inicial – quantidade de trabalhadores, com vínculo empregatício, no início do ano de referência; *ii*) estoque final – quantidade de trabalhadores, com vínculo empregatício, no último dia do ano de referência (31 de dezembro). Grande parte das opções metodológicas se refere a tratamentos que serão feitos a partir dessas duas variáveis presentes nos microdados da Rais.

2.1 Exclusão das empresas com menos de cinco empregados

A primeira opção adotada, além da seleção dos anos a serem estudados, foi a de selecionar apenas os estabelecimentos com cinco ou mais empregados em cada ano. Essa opção foi feita porque a manutenção dessas empresas na base gerava resultados pouco robustos, com variações que não poderiam ser explicadas por questões outras que não a qualidade da informação prestada.

A primeira questão que surgiu foi: o corte seria feito a partir do estoque inicial ou final de cada estabelecimento? A resposta mais direta seria: considerar o estoque final, visto que esse representaria o total de empregados com vínculo empregatício que estariam na empresa no fim do ano. Existem, contudo, estabelecimentos que começam o ano com mais de cinco empregados, realizam demissões ao longo do ano e chegam no fim com menos de cinco empregados, ou vice-versa. Ao se fazer o corte em cima do estoque final, essa decisão pode levar ao corte ou à permanência de estabelecimentos que não se encaixam no perfil desejado. Um exemplo, para se ter uma ilustração, são os estabelecimentos que começaram o ano com cinco ou mais empregados e tiveram um “ano ruim”, com muitas demissões ao longo do ano, tendo chegado a um estoque final, naquele ano específico, muito baixo (abaixo de cinco empregados). Suponha que esse tenha sido um ano atípico e, na verdade, a empresa, ao longo do período 1991-2000, teria sempre ficado com uma média de vínculos acima de cinco empregados ao ano, tendo sido esse ano ou subperíodo não representativo do seu histórico de criação e de destruição de postos de trabalho. Nesse caso, a decisão de cortar pelo estoque final introduziria vieses na análise. Por esse motivo, a decisão foi a de calcular a média aritmética do estoque inicial e do final, esperando-se, dessa forma, reduzir esse efeito.

Esse corte tem implicações significativas sobre o número de estabelecimentos a serem trabalhados. Como se pode observar na tabela 2, cerca de 69% dos estabelecimentos tinham menos de cinco empregados em 1991, e, em 2000, esse valor aumenta pouco (70%). Esses estabelecimentos respondiam, contudo, por menos de 10% dos vínculos empregatícios em 1991 e 2000 (ver tabela 3.). Dessa forma, apesar de se reduzir em muito o número de estabelecimentos, a base ainda mantém uma cobertura significativa dos vínculos empregatícios no setor formal da economia.

TABELA 2
Número de estabelecimentos por tamanho, em 1991 e 2000

Tamanho do estabelecimento	1991		2000	
	Nº de estabelecimento	% de estabelecimento	Nº de estabelecimento	% de estabelecimento
0 empregado	189.997	12,62	268.592	12,00
Até 4 empregados	840.605	55,85	1.300.466	58,09
De 5 a 9 empregados	216.448	14,38	334.029	14,92
De 10 a 19 empregados	121.972	8,10	174.584	7,80
De 20 a 49 empregados	78.225	5,20	98.548	4,40
De 50 a 99 empregados	27.529	1,83	31.241	1,40
De 100 a 249 empregados	18.239	1,21	19.163	0,86
De 250 a 499 empregados	6.719	0,45	6.859	0,31
De 500 a 999 empregados	3.178	0,21	3.254	0,15
1.000 ou mais empregados	2.071	0,14	1.951	0,09
Total	1.504.983	100,00	2.238.687	100,00

Fonte: MTE. Rais Estabelecimento. Extração via SGT 6.0 para 1991 e 2000.

TABELA 3
Vínculos em 31 de dezembro por tamanho, em 1991 e 2000

Número de vínculos por tamanho do estabelecimento	1991		2000	
	Nº de vínculos	% de vínculos	Nº de vínculos	% de vínculos
0 empregado	0	0,00	0	0,00
Até 4 empregados	1.603.753	6,97	2.464.265	9,40
De 5 a 9 empregados	1.411.421	6,13	2.171.193	8,28
De 10 a 19 empregados	1.638.258	7,12	2.334.784	8,90
De 20 a 49 empregados	2.365.780	10,28	2.952.559	11,26
De 50 a 99 empregados	1.909.193	8,30	2.157.502	8,23
De 100 a 249 empregados	2.798.401	12,16	2.940.809	11,21
De 250 a 499 empregados	2.345.584	10,19	2.384.036	9,09
De 500 a 999 empregados	2.203.651	9,58	2.235.219	8,52
1.000 ou mais empregados	6.734.752	29,27	6.588.262	25,12
Total	23.010.793	100,00	26.228.629	100,00

Fonte: MTE. Rais Estabelecimento, 1991 e 2000.

2.2 Exclusão das empresas com problemas na declaração

Vale ressaltar que, para efeitos do trabalho aqui realizado, o tratamento dado a nascimentos e mortes está relacionado à entrada ou à saída da firma na base, isto é, uma empresa que não declarava a Rais e passou a declarar vai ser considerada como uma empresa que nasceu no ano primeiro que ela declarou a Rais. No caso de morte de empresa, um estabelecimento que declarava a Rais vai ser considerado fechado no primeiro ano que não a declarar.

Isso acontece porque não se tem uma informação confiável da data de nascimento da firma e muito menos sobre quando essa foi fechada. Muitas empresas no Brasil fecham, mas não o fazem legalmente (não são excluídas do CNPJ) por

causa dos custos e da burocracia para fazê-lo. Assim, há uma divergência razoável entre, por exemplo, o número de empresas que declaram a Rais (incluindo as Rais negativas) e o número de empresas na base da Receita Federal (responsável pelo cadastramento delas no CNPJ), sendo esse último quase o dobro do primeiro. O mesmo ocorre com as empresas que abrem suas portas. Muitas vezes pequenas empresas começam a funcionar muito antes de terem seu processo de constituição formalmente reconhecido por meio do cadastramento no CNPJ (dessa forma, não se encontram nem na base da Rais nem na da Receita).

Outro problema observado se refere aos estabelecimentos que, na base de dados, aparecem em um determinado ano, desaparecem no ano seguinte e voltam a reaparecer no ano subsequente, ou que aparecem em um determinado ano, desaparecem por um período maior (nos dois anos posteriores, por exemplo) e voltam a reaparecer. A hipótese levantada é a de que são estabelecimentos que não declararam a Rais num período e voltaram a declarar posteriormente. Contudo, como se está trabalhando as medidas a cada par de anos, esses estabelecimentos poderiam ser tratados como tendo fechado num período e reaberto no outro, o que não parece coerente com a idéia de nascimento (entrada na base) e morte (saída da base) de estabelecimentos. Dessa forma, optou-se por excluir esses estabelecimentos da base.

Ao analisar a tabela 4, verificou-se que mais de 85% das empresas com pulos³ eram empresas com menos de cinco empregados. Isso reforçaria a opção inicial, deste trabalho, de excluir essas empresas da base.

Mesmo depois de se excluírem as empresas com menos de cinco empregados da base, ainda restam empresas com problemas de pulos, como se pode ver pela tabela 5. A exclusão dessas representa uma exclusão de média 6% dos empregos declarados na Rais no período.

Na tabela 6, pode-se notar que o número de empresas excluídas por terem as características citadas anteriormente, isto é, com problemas de declaração, é significativo, pois quase todos os anos tiveram mais de 10% das empresas excluídas. Cabe ressaltar que esse percentual médio de 10% foi aquele calculado após se ter excluído os estabelecimentos com menos de cinco empregados, o que, conforme se observou na seção 2.1, já levou à exclusão de 69% dos estabelecimentos e de 8% do total de empregados na média no período. A presença dessas empresas na base poderia, contudo, introduzir vieses nos resultados de criação e de destruição por nascimento ou por morte.

3. Aquelas que declaram a Rais num ano, deixam de declarar no outro e voltam a declarar depois.

TABELA 4
Empresas com problemas de salto
 (antes da exclusão das com menos de cinco empregados)

Tamanho da empresa	Anos									
	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Menos de 4	146.962	140.202	150.985	167.110	202.358	201.518	196.846	180.963	165.099	177.875
De 5 a 9	22.068	17.781	19.626	19.778	24.678	25.311	25.512	24.873	24.502	26.564
De 10 a 19	11.244	9.093	9.913	9.927	11.835	12.318	11.917	11.602	11.351	12.150
De 20 a 49	6.905	5.379	5.979	6.001	6.716	6.957	6.566	6.163	6.005	6.481
De 50 a 99	2.534	1.867	2.222	2.272	2.345	2.415	2.210	1.927	1.914	2.014
De 100 a 499	2.261	1.653	1.967	1.985	2.016	2.108	1.963	1.803	1.838	1.959
500 ou mais	403	287	340	344	322	342	318	305	342	350

Fonte: MTE Rais.

Elaboração própria a partir dos microdados.

TABELA 5
Empresas excluídas e total de vínculos excluídos por problemas com pulos, 1991-2000

Ano	Nº total de estabelecimentos excluídos	Total de vínculos excluídos
1991	59.145	1.757.484
1992	51.584	1.302.651
1993	55.395	1.542.237
1994	59.827	1.577.700
1995	68.401	1.658.507
1996	69.146	1.749.355
1997	65.610	1.628.831
1998	62.031	1.545.937
1999	57.926	1.574.396
2000	62.102	1.689.962

Fonte: MTE Rais.

Elaboração própria a partir dos microdados.

Nota: Empresas excluídas após eliminação das empresas com menos de cinco empregados.

TABELA 6
Empresas que permaneceram após a exclusão e percentual de estabelecimentos excluídos

Ano	Estabelecimentos após as exclusões	% de estabelecimentos excluídos
1991	392.760	13,09
1992	387.986	11,74
1993	389.783	12,44
1994	406.945	12,82
1995	428.081	13,78
1996	445.171	13,44
1997	469.794	12,25
1998	502.117	11,00
1999	527.799	9,89
2000	551.425	10,12

Fonte: MTE Rais.

Elaboração própria a partir dos microdados.

2.3 Problemas no denominador

Além das opções mencionadas, neste trabalho utilizou-se o emprego médio como denominador das medidas de criação e destruição, pois, conforme foi referido no capítulo 2, o uso do emprego médio entre dois períodos para calcular a taxa de criação (destruição) de emprego vem do fato de a medida ser simétrica para aumentos ou para reduções do emprego e permitir o tratamento de entrada e de saída de empresas. Ao contrário, a medida tradicional de taxa de variação, que usa emprego no período anterior ($t-1$), reflete valores diferentes no número de postos de trabalho criados ou destruídos para uma mesma taxa de 5 ou -5%. O denominador é, contudo, composto pelo estoque final de dois anos consecutivos ($t-1$ e t) e isso pode acarretar alguns problemas, a saber:

- 1) Quando o par de anos estudados não apresentar estoque final (valor *missing*), ou seja, o estabelecimento “surgiu” ou “desapareceu” depois do ano de referência, atribui-se o valor *missing* à taxa de criação (destruição) de emprego.
- 2) Quando o primeiro ano apresentar estoque final igual a *missing* e o segundo ano (ano seguinte) apresentar estoque final zero, também se atribuindo o valor *missing* à taxa de criação (destruição) de emprego, esta situação representa um estabelecimento que teve atividade ao longo do ano seguinte, mas apresentou estoque final igual a zero no ano de “nascimento”.
- 3) Quando o primeiro ano apresentar estoque final igual zero e o ano posterior apresentar estoque final com valor *missing*, também se atribui o valor *missing* à taxa de criação (destruição) de emprego.
- 4) A última situação que se atribui o valor *missing* à taxa de criação (destruição) de emprego é quando o par de anos analisado apresenta estoque final igual a zero. Nessa situação o estabelecimento existe, mas não declarou nenhum funcionário em ambos os anos.

Em todos esses casos não é possível calcular a taxa de criação (destruição) de emprego, e o valor *missing* representa que essa taxa, para essas situações, não existe.

Para os casos em que o par de anos analisados apresenta estoque final (valor maior que zero), é possível, portanto, calcular a taxa de criação (destruição) de emprego. A única situação em que o valor dessa taxa é arbitrado é quando a empresa, que existia e apresentava estoque final maior que zero, saiu da base (ou morre) no ano subsequente.

2.4 Problemas identificados na base de dados não solucionados

Além dos problemas mencionados anteriormente, alguns outros foram observados, mas para os quais não foi possível realizar nenhum tratamento na base, a saber:

Diferença entre estoque final e estoque inicial – na Rais, tem-se a informação do número de empregados em 31 de dezembro de cada ano e informações sobre admissões e desligamentos por estabelecimento a cada mês de um determinado ano. Pela diferença entre admissões e desligamentos no mês, ter-se-ia o estoque de empregados no mês. Dessa forma, espera-se que o estoque inicial, em janeiro do ano seguinte para um mesmo estabelecimento, seja igual a seu estoque final no ano anterior mais as admissões que aconteceram em janeiro e menos os desligamentos que aconteceram nesse mês. Observa-se, contudo, que isso não ocorre, o que pode ser visto na tabela 7, a qual demonstra também, como já foi mencionado anteriormente, a melhoria da cobertura cada ano.

TABELA 7
Quantidade de estabelecimentos sem/com diferença entre o estoque inicial

(ano t) e o estoque final (ano t-1)

Ano	Quantidade de estabelecimento sem diferença	Quantidade de estabelecimento com diferença	% de estabelecimento sem diferença	% de estabelecimento com diferença
1992	175.927	150.106	53,96	46,04
1993	189.846	142.519	57,12	42,88
1994	199.965	142.015	58,47	41,53
1995	219.077	139.940	61,02	38,98
1996	236.952	136.478	63,45	36,55
1997	254.852	133.482	65,63	34,37
1998	283.049	128.749	68,73	31,27
1999	312.063	126.169	71,21	28,79
2000	329.175	126.017	72,32	27,68

Fonte: MTE Rais.

Elaboração própria a partir dos microdados.

Erro de declaração das unidades da Federação – no banco de dados da Rais não há como identificar, em alguns estabelecimentos, a unidade da Federação em que atuam. Esse problema é mais acentuado no início da década de 1990 e vem se reduzindo desde então, a ponto de no ano de 2000 não haver erros dessa natureza, como pode ser visto na tabela 8. No caso da análise regional, a opção foi a de trabalhar as medidas apenas para os últimos anos da série (1996 a 2000), por macrorregião. Dessa forma, os dados regionais não podem ser diretamente comparados com as análises por setor e tamanho.

TABELA 8
Número relativo de unidades da Federação sem identificação, por ano

(Em %)

Nº de estabelecimento	9,62	7,79	6,78	4,51	1,91	0,16	0,08	0,05	0,06	0,00
-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Fonte: MTE Rais.

Elaboração própria a partir dos microdados.

3 COMENTÁRIOS FINAIS

Com cobertura em todo território brasileiro e com obrigatoriedade de todos os estabelecimentos formalmente constituídos declararem anualmente, com a Rais podem-se identificar os estabelecimentos e acompanhá-los ao longo do tempo, o que permite a criação dos painéis (tanto das empresas como dos trabalhadores) necessários à realização deste trabalho. Essa base pode ser considerada um censo do mercado formal de trabalho, a despeito de apresentar algumas inconsistências que precisaram ser tratadas para a realização deste trabalho. O principal impacto do tratamento das inconsistências e dos problemas observado na base da Rais foi a redução no número de observações, uma vez que essas opções implicaram, na maioria dos casos, em exclusão dos registros que continham informações inconsistentes.

Nos próximos capítulos, a partir da base de dados com os tratamentos mencionados anteriormente, serão calculadas as estimativas de criação, destruição e realocação dos postos de trabalho para o Brasil.